

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: rjqd7tld SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/03/2024 Indicação nº 1484/2024 Protocolo nº 3003/2024	
Autor: Dep. Janaina Riva		

INDICA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DE COLOCAR UM ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM CADA TER PARA CONFEÇÃO E ELABORAÇÃO DOS PROJETO DE INCÊNDIO DE CADA UNIDADE ESCOLAR.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente às autoridades supracitadas, A NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DOS SERVIDORES DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES E ANEXO I, por dois anos.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é resultado do apelo popular, somado a insuficiência de profissionais físicos que sejam capazes de assumir as demandas das unidades educacionais dos 142 Municípios do Estado de Mato Grosso.

É de suma importância reconhecer que a segurança contra incêndios é um aspecto vital em qualquer ambiente, especialmente em instituições educacionais onde a presença de crianças, adolescentes e adultos é constante. Infelizmente, muitas escolas carecem de medidas adequadas de prevenção e combate a incêndios, o que pode resultar em consequências catastróficas em caso de emergência.

Diante dessa realidade, proponho que seja implementada a presença de um(a) engenheiro(a) de segurança do trabalho em cada unidade escolar para confecção e elaboração dos projetos de incêndio. Esses profissionais, com sua expertise e conhecimento técnico, serão responsáveis por garantir que as escolas estejam adequadamente equipadas com sistemas de detecção e combate a incêndios, bem como por elaborar planos de evacuação eficazes.



Ao disponibilizar um(a) engenheiro(a) de segurança do trabalho em cada escola, estaremos investindo na prevenção de tragédias e na proteção da vida humana, além de promover um ambiente escolar mais seguro e propício ao aprendizado.

Além disso, a presença desses profissionais nas escolas também pode servir como uma oportunidade de conscientização e treinamento para professores, alunos e funcionários, promovendo uma cultura de segurança que se estende para além dos limites da instituição educacional.

Portanto, solicito respeitosamente que o Governo do Estado de Mato Grosso considere esta proposta e tome as medidas necessárias para garantir a implementação de engenheiros de segurança do trabalho em cada DRE existente no Estado de Mato Grosso.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Março de 2024

Janaina Riva
Deputada Estadual